



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA  
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001515/2024**

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, eu **VENICIUS ANTONY LINHARES**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria nº 1/2024/DG-CG/DG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº **001515/2024**, CERTIFICA com Fulcro no art. 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer Jurídico n.º 126/2024** exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0574038), **Parecer 366/2024/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei 0574832), ambos opinando pela viabilidade da INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei 0574917), no qual aprova o referido procedimento, vem emitir a presente Certidão de Inexigibilidade de Licitação em favor da empresa **FAZ E ACONTECE CERIMONIAL E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número **06.266.124/0001-08**, no valor total de **R\$ 700,00** (setecentos reais), cujo objeto é o Pagamento de inscrição da Defensora Pública Dra. Rosinha Cardoso Peixoto, para participação no evento "V CONAJURI – Congresso Nacional de Defensores e Defensoras do Tribunal do Júri" cidade de Salinas/PA, no período de 27 a 29 de maio de 2024. **O agente de contratação, entretanto, ressalva que, antes da assinatura do contrato as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Competente, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.** Conforme determina o Parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa n.º 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

**VENICIUS ANTONY LINHARES**  
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES, Agente de Contratação**, em 24/05/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0575114** e o código CRC **3FDCF9EC**.